



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 216/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 17906/2014 - 36174, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar, a PAULO CESAR CHIARI, CPF/CNPJ Nº: 028.080.828-35, JOSÉ RENATO CHIARI, CPF/CNPJ Nº: 071.092.738-06, EMILIO KENJI OKAMURA, CPF/CNPJ Nº: 983.648.808-10, LINCOLN TOMIO KASHIMA, CPF/CNPJ Nº: 192.114.018-60, até 16 de maio de 2028, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) FAZENDA PEDRÃO no(s) município(s) de Caldas Novas, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

Manancial	Afluentes do Córrego Sumidouro
Coordenadas Geográficas (Datum SAD-69)	LT: -17'38"17,74"/LG: -48'47"16,95"
Vazão Máxima Captada	90,00 l/s
Descrição da canalização ou rego de água Comprimento	343,80 m
Descrição da canalização ou rego de água Largura	3,50 m
Descrição da canalização ou rego de água Profundidade	1,50 m
Descrição da canalização ou rego de água	Tipo - Canal escavado (regos)
Período de uso	824 horas/ano (abril a agosto)
Tipo de uso (Atividade)	Canalização
Finalidade	finalidade Atender a demanda de irrigação por aspersão, Sistema Pivô Central, em área de 85,23 ha
Nr. processo de outorga do barramento	17903/2014

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até 16 de maio de 2018, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Apresentar mensalmente durante o período de captação o relatório de medição de vazão.

Art. 3º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente;

III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e os usos efetivamente implementados;

IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **16** dias do mês de **maio** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
Superintendente de Recursos Hídricos